

BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiânia SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.119.291/0001-34 – NIRE 26.300.021.013

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, às 12:00 horas
Dia, Hora e Local: Realizada de forma digital aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 12:00 horas, portanto, considera-se realizada na sede social da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife/Goiânia SPE S.A., localizada na Rua Padre Carupuceiro, nº 733, 1º ao 4º andar, salas 101 a 402, Ed. Empresarial Center I, Bairro Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.020-280 ("Companhia").
Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Publicações:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados, de forma digital e física, no Jornal Folha de Pernambuco, na edição de 24 de abril de 2025, e na página de relação com investidores da Companhia (www.ri.brkambiental.com.br). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a presença do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscain, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre – (I) em **Assembleia Geral Ordinária:** (1) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; e (II) em **Assembleia Geral Extraordinária:** (4) a alteração do Estatuto Social da Companhia; e (5) a ratificação da composição da Diretoria, da designação de cada membro e suas respectivas funções. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: (I) em **Assembleia Geral Ordinária** – (1) aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (2) aprovar a destinação de lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 94.121.941,67 (noventa e quatro milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 4.706.097,08 (quatro milhões, setecentos e seis mil, noventa e sete reais e oito centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 66.879.049,74 (sessenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do § 3º da artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) R\$ 22.293.016,58 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para distribuição de dividendos obrigatórios nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.; e (iv) R\$ 243.778,27 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) retidos e destinados para a conta de reserva de lucros para Incentivos Fiscais; e (3) aprovar o montante global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e (II) em **Assembleia Geral Extraordinária** – (4) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de estabelecer, de forma fidedigna, as regras referentes à designação e atribuição do escopo a ser desempenhado pelos membros da diretoria da Companhia. Sendo assim, os artigos 8º e 10º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: "Art. 8º – A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente com suas funções estabelecidas no art. 10 abaixo e os demais Diretores terão suas designações e funções atribuídas pela Assembleia Geral, na respectiva ata de eleição, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e dispensada a prestação de qualquer garantia de gestão. § 1º – Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, devendo permanecer investidos em seus cargos até a posse de seus sucessores. § 2º – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria. § 3º – Em caso de impedimento ou de ausência de qualquer dos membros da Diretoria, o Diretor Presidente deverá indicar o substituto, conforme o caso, dentro dos demais Diretores. § 4º – Ocorrendo a hipótese prevista neste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto e ao voto do substituído nas reuniões da Diretoria. Art. 10 – Compete ao Diretor Presidente: (a) coordenar o processo de fixação dos rumos negociais e de elaboração dos programas e atribuições da Diretoria, bem como acompanhar a sua execução, inclusive a elaboração dos respectivos relatórios, sendo ele o principal responsável pela execução do objeto social da Companhia e pelos seus resultados; (b) providenciar a elaboração do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; (c) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) convocar as Assembleias Gerais em nome da Diretoria; (e) responsável pelo cumprimento das legislações Municipais, Estaduais e Federais, bem como das normas das agências reguladoras, e por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; (f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (g) liderar, coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência. § 1º – A Diretoria deverá reunir-se sempre que seja convocada por qualquer Diretor, com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, salvo quando de caráter urgente. § 2º – As convocações poderão ser feitas por meio de carta, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação da recebimento da convocação pelo destinatário. § 3º – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regularmente convocada a reunião da Diretoria a que comparecerem todos os Diretores. § 4º – O Diretor Presidente presidirá a reunião e indicará um dos presentes para secretariá-la, sendo certo que as atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. § 5º – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretoiros presentes, considerando-se presentes, inclusive, os Diretoiros que estiverem, na ocasião, representados por outro Diretor, bem como os Diretoiros que participarem das reuniões por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação oral em tempo real do Diretor em questão com os demais Diretoiros presentes à reunião. A Companhia poderá providenciar a gravação das reuniões da Diretoria, de forma a captar, inclusive, os votos proferidos pelos Diretoiros que não estiverem fisicamente presentes à reunião. § 6º – Serão considerados presentes à reunião os Diretoiros que, após o exame da ordem do dia, enviarem seu voto por escrito aos demais Diretoiros anteriormente à realização da reunião em questão"; e (5) em função das alterações realizadas acima, os acionistas ratificam que a Diretoria da Companhia, eleita (i) na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas; (ii) na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2024, às

10:00 horas; e (iii) na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2024, às 16:00 horas composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, os quais desempenham as seguintes atribuições: (I) **Sérgio Trentini Magalhães**, brasileiro, solteiro, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº 20.905.492-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.624.728-59, designado como **Diretor Presidente**, exercerá as funções conforme definidas no Estatuto Social da Companhia; (II) **Ricardo Andrade de Cerqueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade 837136385-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.249.355-00, designado como **Diretor Financeiro e Administrativo**, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da Companhia, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira e o alinhamento estratégico das operações com as diretrizes da alta administração; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades administrativas e financeiras da Companhia, incluindo a gestão orçamentária e controle do fluxo de caixa; (c) elaboração e acompanhamento da execução do orçamento anual da Companhia, propondo medidas corretivas em caso de desvios e assegurando o cumprimento das metas pactuadas junto ao Diretor Presidente; (d) assinatura dos documentos necessários para movimentação de recursos financeiros, emissão e endosso de títulos de crédito e outros instrumentos financeiros, conforme previsto em normas internas e/ou estatutárias; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e legais, colaborando com a elaboração das demonstrações financeiras, balanços, relatórios anuais e demais documentos contábeis exigidos; (f) coordenação da gestão de pessoas, promovendo a aplicação das políticas de recursos humanos, incluindo admissão, promoção, desenvolvimento, avaliação de desempenho e desligamento de empregados; (g) responsável por promover o desenvolvimento técnico e profissional das equipes, bem como por garantir condições adequadas de trabalho, clima organizacional positivo e retenção de talentos; (h) responsável por disseminar e promover o cumprimento do Código de Conduta Ética, das Políticas Internas e do Programa de Integridade (Compliance) da Companhia, promovendo ações de prevenção e combate ao suborno e à corrupção; (i) apoio ao Diretor Presidente na aplicação das estratégias corporativas, fornecendo subsídios gerenciais e análises financeiras para a tomada de decisão; (j) gerenciamento do suprimento de materiais, bens e serviços, assegurando a otimização de recursos, o controle de estoques e a racionalização de custos operacionais; e (k) representação legal da Companhia, nos termos do art. 12 do Estatuto Social; (III) **Rodrigo Viana de Araujo**, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6372941-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.447.494-70, designado como **Diretor de Operações**, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Operacional da Companhia, pela gestão técnica e operacional das atividades relacionadas ao abastecimento, tratamento e distribuição dos sistemas de água e esgotamento sanitário e demais serviços vinculados à operação da Companhia, garantindo a eficiência, regularidade e conformidade dos processos operacionais, apoiando no cumprimento das metas contratuais e legais, e garantindo a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade do negócio; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades técnicas e operacionais da Companhia, assegurando o pleno funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços; (c) responsável por garantir a eficiência dos processos operacionais, assegurando o atendimento dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes; (d) identificação e implementação de soluções técnicas e tecnológicas que promovam a otimização dos processos, a redução de custos operacionais e a melhoria contínua dos serviços prestados; (e) responsável pela manutenção da infraestrutura operacional, incluindo a organização, execução ou subcontratação de obras, ampliação ou construção, e acompanhamento da sua execução técnica e financeira; (f) solicitação e controle do fornecimento de recursos operacionais, incluindo mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à operação e manutenção das unidades; (g) responsável pelo cumprimento das metas de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da área Operacional, promovendo ações preventivas e corretivas, em conformidade com as políticas corporativas e a legislação aplicável; (h) responsável por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; e (i) representação legal da Companhia, nos termos do art. 12 do Estatuto Social; (IV) **Marcos Antônio Uchoa de Queiroz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4115610-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.460.764-72, designado como **Diretor de Engenharia**, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área de Engenharia da Companhia, pela gestão estratégica e tática das atividades de engenharia da Companhia, incluindo a estruturação, acompanhamento do planejamento, execução e controle de investimentos, projetos, obras e iniciativas técnicas voltadas à eficiência operacional, inovação e sustentabilidade; (b) apoio no planejamento, coordenação e supervisão da execução dos investimentos de engenharia, garantindo a alocação adequada de recursos, o cumprimento de cronogramas e a qualidade das entregas; (c) implementação e execução do plano tático-operacional da Companhia, promovendo soluções de engenharia que assegurem ganhos de eficiência e aderência às diretrizes estratégicas da Companhia; (d) apoio na elaboração de planos executivos de investimento e termos de referência para projetos, avaliando a viabilidade técnica, a necessidade de obras e a aderência aos parâmetros contratuais e regulatórios; (e) gerenciamento e acompanhamento de frentes de obra e contratos associados, com base em indicadores de desempenho, relatórios técnicos e auditorias, assegurando a execução conforme escopo, prazo, orçamento e qualidade estabelecidos; (f) responsável por promover a funcionalidade dos empreendimentos e coordenar os processos de comprovação de investimentos junto aos agentes financeiros, incluindo medições, fiscalizações e controle documental; (g) responsável por elaborar e propor soluções técnicas, inovações e melhorias contínuas nos processos de engenharia, com foco na sustentabilidade, na redução de perdas e na melhoria da eficiência operacional; (h) apoio e participação na governança do portfólio de investimentos, contribuindo com fornecimento de dados técnicos, relatórios de viabilidade e alinhamento com o planejamento estratégico e financeiro da organização; (h) responsável por disseminar e promover o cumprimento do Código de Conduta Ética, das Políticas Internas e do Programa de Integridade (Compliance) da Companhia, promovendo ações de prevenção e combate ao suborno e à corrupção; (i) reporte periódico dos resultados da área à alta liderança e participação em comitês e fóruns de decisão conforme estabelecido na governança interna da Companhia; e (j) representação legal da Companhia, nos termos do art. 12 do Estatuto Social; e (V) **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68, designado como **Diretor Executivo**, exercerá a função de representação legal da Companhia, nos termos do art. 12 do Estatuto Social. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Recife/PE, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscain, Secretário. **Acionistas:** BRK Ambiental – Projetos Ambientais S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Gabriela Velloso Tavares – Presidente; Rodolfo Duarte Bruscain – Secretário. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 29/05/2025 sob o nº 20259127442. Protocolo 259127442 de 26/05/2025. Jessica Caroline das Chagas Moraes – Secretária Geral.

Publicidade Legal - 14 de JUNHO de 2025 - BRK AMBIENTAL - Balanço pdf

Código do documento 8b73bdd2-70de-46ec-b6b6-24b450d05482



Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

brunolins@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

13 Jun 2025, 19:29:57

Documento 8b73bdd2-70de-46ec-b6b6-24b450d05482 **criado** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email:brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-13T19:29:57-03:00

13 Jun 2025, 19:30:25

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email: brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-13T19:30:25-03:00

13 Jun 2025, 19:30:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: brunolins@folhape.com.br. IP: 179.181.96.145 (179.181.96.145 porta: 34318). Dados do Certificado: CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45616309000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-06-13T19:30:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9354cc85283da11075e7e265019346137b47a7b2d8e10262da5ef193f73216c
(SHA512):dc0f6fb130097f3dd64f3e68136c757b3c057313d4d7ab719a55b701404204f3c3d253e46f35e74a374325965c4504cb9ce036f401501419113d1acf181e08d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.